



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

05/02/2014

proposição

Medida Provisória nº 635, de 26 de dezembro de 2013.

Autor

Deputado Nilson Leitão - PSDB

nº do prontuário
573

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Art.1º

Parágrafo

Inciso -

Alínea -

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória 635/2013 a seguinte redação:

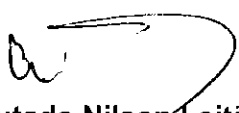
Art. 1º Excepcionalmente, para a safra 2012/2013, fica o Fundo Garantia-Safra autorizado a pagar adicional ao Benefício Garantia-Safra estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais por família, aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e que tiveram perda de safra em razão de estiagem, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.420, de 2002.

JUSTIFICAÇÃO

Os efeitos da estiagem têm sido devastadores prejudicando sobremaneira a agricultura familiar. Dessa forma, com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores de Municípios que tiveram perda de safra e reforçar a assistência à população atingida proponho a ampliação do adicional do Benefício Garantia-Safra.

PARLAMENTAR

Brasília, 05 de fevereiro de 2014.


Deputado Nilson Leitão
PSDB/MT

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/02/2014, às 09:20
Givago Costa, Mat. 257610

